

CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2014 - PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal e suporte técnico, que atendam ao AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Legislativo e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2014

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala De Reuniões da Comissão Permanente de Licitações – Praça Prefeito Geraldo /Azevedo, 123 - Centro – Águas de São Pedro/SP - telefone (19) 3482-1348. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº01/2014. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações – Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123 – Centro – Águas de São Pedro- SP, telefone 19-3482.1348, e-mail: secretaria@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos e-mails.

O Presidente da Câmara de Vereadores torna público que se acha aberta nesta Câmara de Vereadores, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

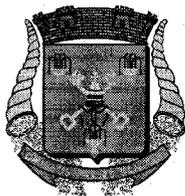
Integram este Edital os anexos:

- I - Recibo de Retirada;
- II - Memorial Descritivo;
- III - Proposta Comercial;
- IV - Minuta de Contrato;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII – Planilha de Estimativa de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração Legislativa nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;

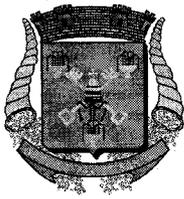
c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, **ficando mantido**, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo 059/2014

Pregão nº 001/2014

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 059/2014

Pregão nº 001/2014

5- PROPOSTA

5.1- O Anexo III deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

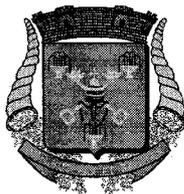
5.2.1 - Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 - Valor da mensalidade para todos os sistemas, conforme modelo, e o valor total global da proposta em algarismos e por extenso (prevalecendo sempre este último em caso de divergência);

5.2.3 - O Valor de conversão de arquivos, implantação dos sistemas e treinamento do pessoal e as alterações dos sistemas em função da legislação, **deverão estar inclusos nas mensalidades.**

5.2.4 - Declaração que nos custos ofertados já estão incluídas os custos de conversão, implantação, treinamento, impostos e lucro da empresa, referente às quantidades de computadores e usuários já previamente estipuladas neste edital;

5.2.5 - As despesas com estadia, refeição, hospedagem e transporte de técnicos e demais custos durante a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico correrão por conta da licitante vendadora;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

5.2.6 - Declaração que no custo ofertado, também está inclusa a disponibilização de novas versões dos sistemas, tanto para atender a mudanças de Legislação, quanto atualizações tecnológicas, bem como visitas técnicas que se fizerem necessárias, além de uma visita a cada bimestre, novas implantações em computadores e treinamento de novos servidores, manutenção e suporte técnico;

5.2.7 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação;

5.2.8 – Segue abaixo indicação dos sistemas objeto desta licitação, com a previsão do numero de computadores onde deverão funcionar, bem como o respectivo numero de funcionários que deverão ser treinados inicialmente:

MODULOS	Nº DE COMPUTADORES	Nº USUÁRIOS DO SISTEMA
Contabilidade Publica (orçamento, execução orçamentária, tesouraria, contabilidade publica, compras, licitações e gerenciamento de contratos, almoxarifado e patrimônio), Folha de pagamento.	02	02

Ainda para fins da elaboração da proposta comercial considerar os parâmetros com base no exercício de 2013, a saber:

Nº de Vereadores: 09

Nº de funcionários desta Câmara: 05

Nº de empenhos efetuados em 2013: 352

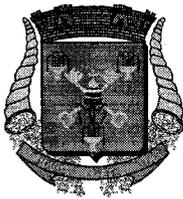
Nº de Bens Patrimoniais em 2013: 271

5.2.2- A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;

5.2.3- O critério de aceitabilidade será de acordo com a compatibilidade com os preços atuais de mercado sendo que o preço total deverá ser expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável por 12 meses e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

c) Uma vez aberta às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.2.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples**, o ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de **eleição de seus administradores**;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem** sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação por meio de apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1 – O(s) atestado(s) solicitados poderão ser objeto de diligência a critério desta Câmara, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

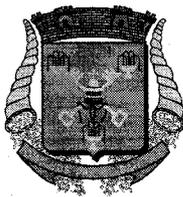
6.1.3- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da **CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa**;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;

f) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa** nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943 **ou certidão positiva com efeito de negativa**;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara de Vereadores para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

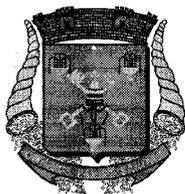
a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Câmara de Vereadores aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço total**, observadas as especificações técnicas e outros parâmetros definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

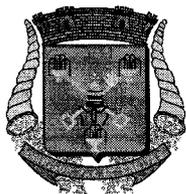
7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os **autores das propostas selecionadas** a formular lances de forma verbal e sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço e,**



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de um por cento** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.8- A etapa de lances **será considerada encerrada** quando todas as participantes dessa etapa **declinarem** da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

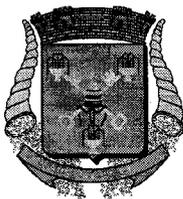
7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Câmara de Vereadores não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

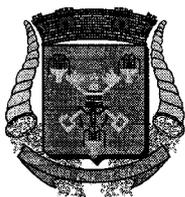
7.22- Da licitante vencedora será exigido à amostragem dos sistemas, logo após o encerramento da sessão pública, sendo que a mesma deverá providenciar as suas expensas o equipamento e pessoal necessário.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Licitação;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" (19 3482-1348) ou e-mail (secretaria@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara de Vereadores com a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sendo admitido o recurso via “fac-símile” (19 3482-1348) ou e-mail (secretaria@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br), cuja validade do procedimento estará condicionada a apresentação do original no prazo de 48 horas.

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

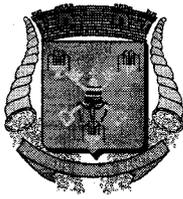
8.4.5- Os recursos devem ser protocolados na Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123 – Centro – Águas de São Pedro/SP, dirigidos ao Presidente da Câmara.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo IV;

9.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Câmara de Vereadores verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

9.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Câmara de Vereadores, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Câmara de Vereadores, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.3 – O prazo da contratação será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, devendo os serviços serem iniciados após a assinatura do contrato, e executados somente mediante a expedição de **ordem de serviço do Presidente da Câmara**, dando-se o prazo de **cinco dias úteis** para o início dos serviços contados da emissão da ordem de serviços.

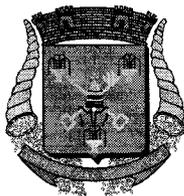
9.4 - Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustados tomando por base a variação do IPC-FIPE no período.

10 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

10.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **Memorial Descritivo – Anexo II** deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

10.2- O objeto desta licitação será recebido mediante atestados de realização dos serviços emitidos pelos setores competentes.

10.3- Somente será expedido o Atestado de Realização do Serviço se o objeto estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos e da proposta apresentada pela Contratada.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias contados do Atestado de Realização dos Serviços**, na Diretoria Legislativa da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro ou em conta corrente da contratada, conforme o previsto no memorial descritivo.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Câmara de Vereadores.

11.4- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE** e ou para o e-mail respectivo.

11.6- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Câmara de Vereadores no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

11.6.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

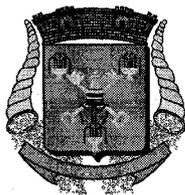
13.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro/SP.

Águas de São Pedro, 18 de Setembro de 2014.


RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2014

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO - Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal e suporte técnico, que atendam ao AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Município e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo.

Denominação:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
e-mail:	
Telefone:	
Fax:	

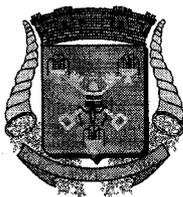
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de..... 2014.
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Câmara de Vereadores e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização do Pregão, à Divisão de Licitações, pelo e-mail secretaria@camaraaguasdesaopedro.sp.gov.br ou fax 19 3482-1348.

A não remessa do recibo exime a Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

**ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2014**

OBJETO: Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal e suporte técnico, que atendam ao AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Município e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS LICITADOS

Parte 1 - Implantação de Programas

01 - Conversão de Bases de Dados

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pelo licitante que for vencedor do certame.

A Câmara de Vereadores não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos. O licitante vencedor deverá realizar engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura de contrato.

02 - Implantações de Programa

A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município.

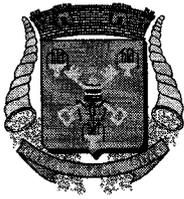
03 - Treinamentos de pessoal

Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

Parte 2 - Requisitos Mínimos

Os programas deverão apresentar no mínimo as seguintes condições:

- 01 - Ser executados em ambiente multi usuário, em arquitetura cliente-servidor;
- 02 - Possuir interface gráfica, com menus pulldown;
- 03 - Ser desenvolvido em linguagem compilada sem runtime;
- 04 - Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 05 - Possuir ferramenta que permita atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site do fornecedor;
- 06 - Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
- 07 - Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

- 08 - Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 09 - Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 10 - Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- 11- Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.
- 12- O sistema de Compras deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web;
- 13- Todos os sistemas deverão permitir interfaces com o banco de dados de outros sistemas que o poder publico queira interagir, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

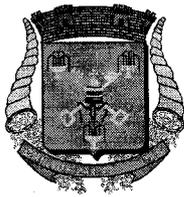
Parte 3 - Especificação dos Programas

Os proponentes não precisam possuir programas com os nomes indicados, nem distribuídos na forma abaixo especificada, entretanto, os programas ou módulos apresentados pelo proponente deverão atender todas as exigências especificadas nos itens que compõem esta parte.

01 - Contabilidade Pública

O Sistema de Contabilidade Pública, em linguagem para Windows, deve atender as normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constituir em útil e prático instrumento de gestão da administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

1. Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;
2. Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;
3. Produzir demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;
4. Permitir a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação;
5. Iniciar e conduzir o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas do almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais;
6. Permitir todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio;
7. Processar o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com a manutenção e combustíveis;
8. Permitir administrar a área de patrimônio, acompanhando a movimentação física e financeira e fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

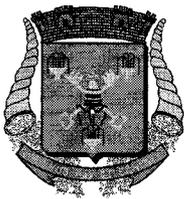
EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

9. Permitir todos os controles de registros de bens patrimoniais, suas reavaliações, suas depreciações, com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico;
10. Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);
11. Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas Audeps;
12. Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);
13. Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;
14. Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;
15. Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;
16. Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso.
17. Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;
18. Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;
19. Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas Estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;
20. Produzir, automaticamente, todos os demonstrativos mensais e o próprio Home Page contas públicas, conforme exigências da Lei federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU;
21. Processar dados e preparar automaticamente a página para divulgação na Internet, gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC nº 101/00, em formato HTML ou PDF;
22. Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do Poder Legislativo, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;
23. Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;
24. Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;
25. Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;
26. Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;
27. Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;
28. Elaborar automaticamente o Diário e o Razão, utilizando a estrutura de códigos do Projeto Audeps, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Plano de Contas).
29. Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil, através de arquivos magnéticos, inclusive pelo xml audeps;





CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

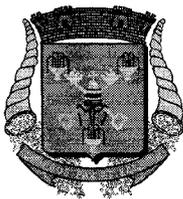
Processo nº59/2014

30. Na administração indireta, exportar os dados contábeis para incorporação na administração direta; pelo xml audep;
31. Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.
32. Em atendimento a Lei complementar 131 de 27 de Maio de 2009 (Portal da transparência) o sistema deve possibilitar a disponibilização, via web, de consultas de receitas e despesas em tempo real, gerando automaticamente o Portal da Transparência e parametrizando a publicação de outras informações e relatórios complementares que a Administração Legislativa julgar necessários, gerados por qualquer um dos sistemas licitados.

02 - Folha de Pagamentos

O Sistema de Pessoal deverá ser multe empresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos. Deverá possuir senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado. As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:

1. Todo o sistema deverá ser parametrizado e as configurações de integração contábil deverão ser feitas conforme as categorias de despesas, com suporte à AUDESP;
2. A tabela de cargos com CBO possuirá opção para SIPREV, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc.;
3. O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;
4. A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;
5. Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
6. Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;
7. Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais, informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;
8. Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;
9. Possibilitar a importação, em layout específico, de arquivos de convênios e empréstimos com validação da situação do trabalhador e gerar e-mail de crítica para retorno;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

10. Possuir declarações ao INSS CAT e PPP, bem como controle PCMSO;
11. Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;
12. Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;
13. O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;
14. Cálculo de licença-prêmio;
15. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;
16. Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;
17. Rescisão normal e complementar;
18. Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;
19. Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;
20. Relação da previdência, IRRF e FGTS com totalização por GRFC;
21. Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, RAIS, DIRF, MANAD, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;
22. Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;
23. Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos Tribunais de Contas;
24. Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;
25. Emissão de etiquetas personalizadas;
26. Gerador de relatórios;
27. Informe de rendimentos;
28. Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;
29. Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;
30. Importação e cálculo de cartão de ponto conforme portaria MTE 1510/2009;
31. Cálculo e controle de margem consignável;
32. Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;
33. Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;
34. Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;
35. Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar o PDF.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

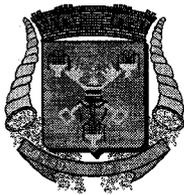
PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

36. Permitir ao usuário efetuar consultas de informações da folha de pagamento através da internet.

03- Suporte Técnico

b) Suporte técnico: O suporte técnico consiste na manutenção, pela empresa a ser contratada, de equipe técnica de informática para solução, no menor espaço de tempo possível (sendo o máximo de tempo 24hs), de eventuais problemas ligados aos sistemas informatizados a serem licenciados. Este suporte técnico deverá estar disponível à Contratante por meio de telefone, fac-símile, e-mail, correspondência, acesso remoto e, ainda, quando necessário, pessoalmente, através de reuniões na Câmara ou na sede da empresa a ser contratada, a serem agendadas pelos profissionais técnicos envolvidos.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro

Processo Administrativo nº 059/2014

Pregão Presencial nº 001/2014

A empresa inscrita no CNPJ/MF
Nº vem por meio desta apresentar nossos preços, conforme abaixo:

Cronograma Mensal e Total, incluindo implantação, conversão e treinamento:

- ✓ Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal e suporte técnico, que atendam ao AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Legislativo Municipal e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo.
- ✓ , será cobrado mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

a) O Valor Total Global dos serviços incluindo: conversão dos arquivos, implantação dos sistemas, treinamento de pessoal, para todos os sistemas, pelo período de 12 (doze) meses será de R\$ _____ (_____).

b) Declaramos que nos custos ofertados já estão incluídas os custos de conversão, implantação, treinamento, impostos e lucro da empresa, referente às quantidades de computadores e usuários já previamente estipuladas neste edital.

c) As despesas com estadia, refeição, hospedagem e transporte de técnicos e demais custos durante a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico correrão por conta da **licitante vencedora**.

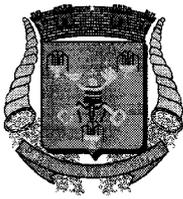
d) Declaramos que no custo ofertado, também está inclusa a disponibilização de novas versões dos sistemas, tanto para atender a mudanças de Legislação quanto atualizações tecnológicas, bem como visitas técnicas que se fizerem necessárias, novas implantações em computadores e treinamento de novos servidores, manutenção e suporte técnico.

e) O prazo de validade desta proposta é de _____ dias da data de sua protocolização;

.....,2014

Razão Social da empresa e CNPJ

Assinatura do responsável
Nome /Cargo/Empresa



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE
ÁGUAS DE SÃO PEDRO E A EMPRESA**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.155.835/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 123, Centro, Águas de São Pedro/SP, neste ato representada pelo **Presidente da Câmara, RUBENS APARECIDO ANTUNES**, RG n.º 6.510.189 e CPF n.º 850.538.808-91, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora do **Pregão nº 001/2014**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal e suporte técnico, que atendam ao AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Legislativo Municipal e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo.

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO nº 001/2014 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de _____ de _____ de 2014, apresentada pela **CONTRATADA**;

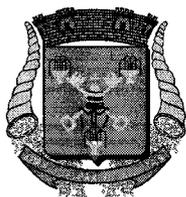
1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO nº 001/2014.

1.3- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo II do Edital.

2.1.1- Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como pessoal, materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

2.1.2- A prestação do serviço terá início com a assinatura do presente contrato e expedição de ordem de serviço pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, dando-se o prazo de cinco dias úteis para o início dos serviços contados da emissão da ordem de serviço.

2.2- O objeto deste contrato será recebido pelos setores competentes da **CONTRATANTE**, que emitirá o **Atestado**.

2.3- O recebimento pelo **CONTRATANTE** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA**, por qualquer **inobservância ou omissão** às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto no artigo 57, IV, da Lei 8666/93. Havendo prorrogação do presente contrato o valor do mesmo poderá ser reajustado após doze meses da data de sua assinatura, tomando por base a variação do IPC-FIPE no período.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1- A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

4.2- O presente contrato tem seu valor global estimado em R\$, sendo o valor mensal de R\$

4.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática: Ficha (6) 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

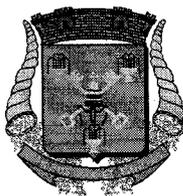
4.4- O pagamento será efetuado em até **05 (quinze) dias corridos** pela Diretoria Legislativa da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro ou em conta corrente da contratada, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s), após a emissão do Atestado de Realização dos Serviços conforme previsto no memorial descritivo anexo II do Edital;

4.4.1- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

4.4.2- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

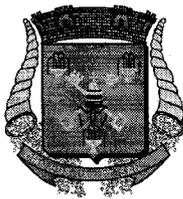
PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

- 5.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.
- 5.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.
- 5.4- Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.
- 5.5 - Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Anexo I do referido edital, dentro dos padrões de qualidade exigidos por esta Câmara de Vereadores, ficando sujeita a multa estabelecida neste edital;
- 5.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Câmara de Vereadores;
- 5.7 - Conversão de dados, fornecimento, implantação, manutenção e prestação de garantia de um Sistema Integrado, conforme especificações técnicas contidas em anexo no Edital.
- 5.8 - Treinamento dos servidores, capacitando-os a operar de maneira adequada o sistema, tirando máximo proveito dos recursos por ele proporcionados.
- 5.9 - Migração de dados, Fornecimento, implantação do sistema a partir da emissão da Ordem de serviço, manutenção e prestação de garantia de um Sistema Integrado, conforme especificações técnicas contidas em anexo no Edital;
- 5.10 - Planejamento e condução de todos os trabalhos que, por força de contrato, lhe estão afetos, de modo a salvaguardar, convenientemente, o seu próprio pessoal e quaisquer outros de acidentes, e a evitar prejuízos aos bens da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1- Fornecer todas as informações e documentos necessários da perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização dos serviços, conforme a seguir:
- 6.1.1 - Disponibilização para a **CONTRATADA** de toda a legislação, normas complementares e demais procedimentos existentes e de suas instalações físicas, de forma a viabilizar as implantações dos sistemas de informática;
- 6.1.2 - Alocação de seu corpo técnico, no apoio ao desenvolvimento conjunto dos trabalhos;
- 6.1.3 - Execução de amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados;
- 6.1.4 - Aprovação dos termos de aceite dos serviços e fornecimentos contratados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte por meio de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- 6.1.5 - Fornecimento de cópia da base de dados para migração dos dados, disponibilizando os "layouts" dos arquivos existentes para que a **CONTRATADA** possa escolher a melhor alternativa para execução dos serviços, a partir da atual estrutura de dados.
- 6.1.6 - Respeitar as condições estabelecidas pela **CONTRATADA** para cessão de direito de uso do conjunto de sistemas aplicativos e suas respectivas características de funcionamento;



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

6.1.7 - Não ceder, em nenhuma hipótese, os direitos, o uso e as obrigações ou qualquer serviço sem o conhecimento e autorização prévia da CONTRATADA;

6.1.8 - Criar um ambiente operacional adequado e de acordo com a especificação da CONTRATADA, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma; A contratada não tem qualquer responsabilidade para com a assistência técnica dos equipamentos eletrônicos da contratante.

6.1.9 - Testar, após instalação do sistema, o seu funcionamento, na presença e com a assistência técnica da CONTRATADA para dar à mesma a aceitação expressa dos sistemas informatizados;

6.1.10 - Estabelecer orientações e determinações adequadas junto a seus empregados ou pessoas às quais venha a ser facilitado o acesso, no sentido de que os materiais e dados do sistema sejam corretamente manuseados, de modo a não violar qualquer dos compromissos aqui estabelecidos relativos ao uso, proteção e segurança do sistema.

6.1.11 - Proteger todos os programas com os respectivos dados, contidos na máquina ou ambientes designados e informar a CONTRATADA sobre as mudanças que ocorrerem relacionadas com a versão original do sistema na CONTRATANTE;

6.1.12 - Formar equipes para trabalhar com os consultores da CONTRATADA no processo de implantação, preferencialmente em tempo integral;

6.1.13 - Permitir a qualquer tempo o acesso restrito da CONTRATADA ao ambiente definido para instalação do sistema.

6.1.14 - Fazer os “backups” e as manutenções técnicas dos computadores, impressoras e rede compatíveis com ambiente windows e sistemas de informática visando o bom funcionamento dos mesmos.

6.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

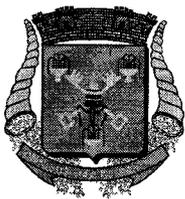
7.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2- A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Águas de São Pedro/SP, em ___ de _____ de 2014.

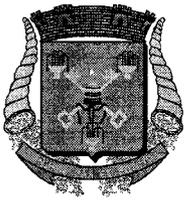
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

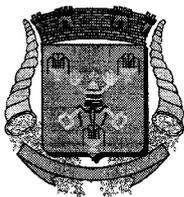
PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº059/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2014**

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante credenciado da
_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos
de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 001/2014, realizado pelo
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame. *PA*

Data e assinatura do representante



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2014

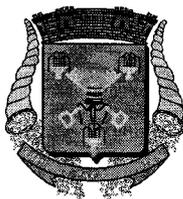
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 001/2014**, realizado pela Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro/SP. 

Local e data

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

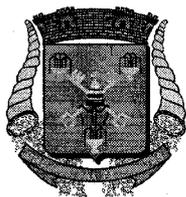
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 059/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2014

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº **001/2014**, da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO Nº01/2014

Processo nº59/2014

ANEXO VIII

PLANILHA ESTIMATIVA PREÇOS

Processo Administrativo nº059/2014

PREGÃO 001/2014

MÉDIA OBTIDA DAS COTAÇÕES	
Valor Sistema: Contabilidade (orçamento, execução orçamentária, tesouraria, contabilidade pública), compras e licitações, gerenciamento de contratos, almoxarifado central, almoxarifado da educação, almoxarifado da saúde, patrimônio, folha de pagamento.	RS 1.694,50 MÊS
Valor total estimado do contrato por 12 meses + implantação.	RS 20.334,00